



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

**Institui o Plano Viário Perímetro Urbano do
Município de Coronel Pilar – RS.**

Art. 1º. Esta Lei aprova o Plano Viário Perímetro Urbano Município de Coronel Pilar – RS.

Art. 2º. Ficam proibidas as construções a serem feitas nos locais onde há o projeto de ruas.

Art. 3º. Eventuais desapropriações ou recebimento de áreas por doação das ruas previstas no Plano dependerão de Lei Específica autorizadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei objetiva a aprovação do Plano Viário Perímetro Urbano Município de Coronel Pilar – RS.

O presente Projeto de Lei visa fomentar o crescimento da área urbana municipal, para melhor consolidar o centro de nossa cidade.

Importa mencionar que os traçados das ruas previstos levaram em conta o relevo local e a existência de imóveis, forçando para algumas vias não sejam perfeitamente retas, mas viabilizando a sua execução com menores danos e custos ao Município e aos Munícipes.

E é por estes motivos que espera o Executivo a sensibilização de Vossas Excelências e a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal